



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº 055/2018, celebrado em 09 de agosto de 2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa LX-TEC INFORMATICA LTDA - EPP.

PROCESSO Nº 080/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 incisos I a III e no Artigo 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.

ASSINA: Valdir Luiz Sartor - Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 08 de janeiro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2019;

Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Recurso mensal do FEAS	Total anual	Despesas
Atendimento aos Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica	150	R\$ 1.320,00	R\$ 15.845,00	Custeio
Avenida Francisco Alves da Silva nº 188				
CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA				

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 02 APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS

Resolução Nº. 002/2019

“Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2019”.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Atendimento aos Benefícios Eventuais / Proteção Social Especial - Passagens Avenida Francisco Alves da Silva nº 889 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	100	R\$ 333,33	R\$ 4.000,00	
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000-54	74	R\$ 3.858,75	R\$ 46.305,00	A classificar
TOTAL		R\$	R\$	

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de Janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 047**

PORTARIA Nº 047/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 01/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto de apuração da notícia de fato nº 01.2019.00000362-7, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Ministério Público, por determinação do promotor de justiça da Comarca de Deodápolis-MS, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto de apuração da notícia de fato de nº 01.2019.00000362-7.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº01/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto da apuração da notícia de fato de nº 01.2019.00000362-7, informado através do ofício 0045/2019/PJ/DPS de 17 de janeiro de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– ARLENE CRISTINA DA SILVA, Assistente Social – matrícula 1152/01, que a presidirá; DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO – Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração- matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93.art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, na área tributária, conforme especificações constantes do termo de referência.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2019

FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

CNPJ: 14.972.026/0001-06

PRAZO: 12 meses, prorrogáveis a critério da Administração.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02. Executivo, 281 - Departamento

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

de Administração e Finanças, 04.122.005 – Gestão Total, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 18 de janeiro de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

RATIFICO, EM 18/01/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL CMAS**

Resolução Nº. 001/2019

“Dispõe sobre o calendário anual das reuniões Ordinárias do CMAS de Deodápolis”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Calendário Anual das reuniões deste CMAS do Município de Deodápolis para 2019, o qual ficou definido para toda 1ª quarta-feira do mês as 14h00 na sala de reunião dos Conselhos, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 – Centro.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de janeiro de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS DE DEODÁPOLIS 2019

JANEIRO	16
FEVEREIRO	06
MARÇO	06
ABRIL	03
MAIO	
08	
JUNHO	05
JULHO	03
AGOSTO	07
SETEMBRO	04
OUTUBRO	02
NOVEMBRO	06
DEZEMBRO	04

PORTARIA Nº 048/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **JOAO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANM**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 10/07/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/01/2019 a 19/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

“Gestão Compartilhada”

PORTARIA Nº 049/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **HERMES DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período DE 01/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **JOAO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANM**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 10/07/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/01/2019 a 19/02/2019. Conforme requerimento.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **HERMES DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período DE 01/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal